



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 024/2013/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII e XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, c/c art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, arts. 11 e seguintes da Resolução TRE-GO nº 161/2010, e considerando que os servidores já foram lotados provisoriamente, desde o dia 06/06/2012, nas Zonas Eleitorais para as quais fora pleiteada remoção, numa espécie de antecipação dos efeitos da decisão exarada no PA nº 30.505/2012, **RESOLVE**:

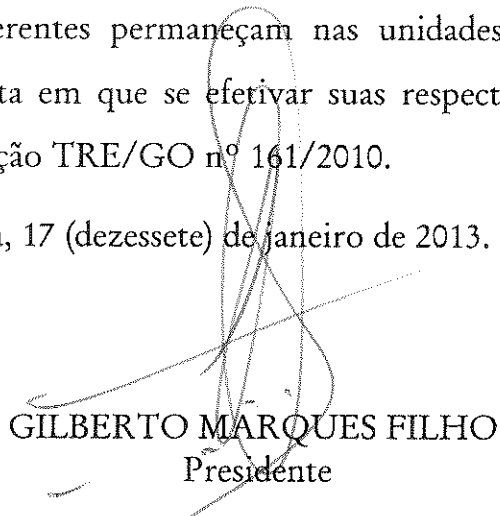
Art. 1º **REVOGAR**, a contar de 06/06/2012, os efeitos da Portaria n.º 378/2012/PRES, de 04 de junho de 2012.

Art. 2º **REMOVER** por permuta, com efeitos a contar de 06/06/2012, o servidor **MICHELL RIBEIRO RITA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a 110ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Mozarlândia.

Art. 3º **REMOVER** por permuta, com efeitos a contar de 06/06/2012 o servidor **FERNANDO NASCIMENTO RIBEIRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a 115ª Zona Eleitoral, com sede em Turvânia-GO.

Art. 4º **DETERMINAR** que os requerentes permaneçam nas unidades de lotação pelo prazo de 1(um) ano, contado da data em que se efetivar suas respectivas lotações, de acordo com § 1º, do art. 11, da Resolução TRE/GO nº 161/2010.

Goiânia, 17 (dezessete) de janeiro de 2013.


GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente